



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 293/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP: 90.020-060, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO WAIS**, denominado **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **4694/2024** tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, firmado em 07 (sete) de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 293/2024, com aplicação de reajuste de 4,386620%, o qual tem como finalidade a **contratação de empresa de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Dores do Rio Preto/ES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e o reajuste de 4,386620% do Contrato nº 293/2024, é de R\$ 5.508,88 (cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 08 (oito) de agosto de 2025 até 07 (sete) de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 024

R\$1.123,44

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 424

R\$1.123,44

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 229



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R\$1.123,44

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 399

R\$2.138,56

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA SA
MARCELO WAIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____